

À

Divisão de Materiais

Gestor de Planejamento Estratégico de Governança e Procedimentos Operacionais

Autorizo a contratação da empresa **CAFEFACIL COMERCIO DE ELETROPORTATEIS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 21.813.173/0001-07, para contratação de serviços de manutenção corretivas para máquinas de café fora de operação.

Consoante ao disposto na Lei nº 14.133/21, que institui normas gerais para licitação e contratação, em seu Artigo 74, inciso I, é facultada a contratação direta quando houver inviabilidade de competição decorrente da necessidade de garantia de padronização ou de compatibilidade de especificações técnicas relacionadas a bens ou serviços com os já fornecidos ou em fornecimento pela empresa detentora da exclusividade.

No presente caso, justifica-se a contratação direta da CAFEFACIL COMÉRCIO DE ELETROPORTÁTEIS LTDA para os serviços de manutenção corretiva em máquinas de café fora de operação. A manutenção corretiva se faz imperativa para assegurar a continuidade operacional dos equipamentos utilizados, preservando a eficiência e a qualidade do serviço prestado.

Além disso, na observância das disposições legais estabelecidas pela Lei 14.133/21, especificamente no Artigo 74, § 1º, a entidade contratante anexou ao processo de contratação documento idôneo e inequívoco que comprova a exclusividade da CAFEFACIL COMÉRCIO DE ELETROPORTÁTEIS LTDA como representante comercial exclusiva para a prestação de serviços de manutenção corretiva em máquinas de café defeituosas do modelo e marca do objeto da presente contratação.

A empresa supracitada detém exclusividade na prestação de serviços de manutenção corretiva para máquinas de café defeituosas. Tal exclusividade é respaldada por expertise técnica, conhecimento aprofundado dos equipamentos comercializados e, sobretudo, pela capacidade de fornecer serviços especializados que atendam às especificidades dessas máquinas.

A padronização e compatibilidade técnica são elementos cruciais para garantir o pleno funcionamento e a durabilidade dos equipamentos. Ao contratar a CAFEFACIL COMÉRCIO DE ELETROPORTÁTEIS LTDA, asseguramos a manutenção desses padrões, evitando a heterogeneidade que poderia surgir caso diferentes prestadores de serviços fossem envolvidos na manutenção das máquinas.

A continuidade operacional é vital para a realização de atividades cotidianas, principalmente quando se trata de serviços que envolvem o preparo de café, essencial em diversos ambientes. A contratação direta visa assegurar a rápida resolução de problemas, minimizando impactos nas operações e garantindo a satisfação dos usuários finais.

Diante do exposto, a contratação direta da CAFEFACIL COMÉRCIO DE ELETROPORTÁTEIS LTDA para os serviços de manutenção corretiva em máquinas de café fora de operação é justificada com base na Lei 14.133/21, Artigo 74, inciso I e o § 1º. A necessidade de garantir a padronização, compatibilidade técnica e a continuidade operacional justifica a escolha da empresa que detém exclusividade na prestação desses serviços, assegurando eficiência, qualidade e pleno funcionamento dos equipamentos.

Valor total da contratação: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Respeitosamente,

Segue para providências.

Sumaré, 28 de maio de 2024.



HÉLIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Sumaré



SAMUEL DA SILVA RAMOS

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos